

Pelo presente instrumento particular a Porto Seguro Telecomunicações S.A., devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011, com sede na Rua Tagipuru, nº 906, 3º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, Cep.: 01156-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, cujo pacote de minutos de longa distância ilimitado com CSP 81 será prestado através dos Planos Alternativos dos Serviços Telefônico Fixo Comutado da Dadora Telecomunicações Ltda., “STFC” nº LDN – 002 e LDI – 003 setor 31 da Região III do Plano Geral de Outorgas e setor 1 da Região I do Plano Geral de Outorgas, nos termos do artigo 48 "Seção IV - Dos Planos Alternativos de Serviço" do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 09/12/2005, da ANATEL, doravante denominada simplesmente Porto Seguro Conecta ou Porto Conecta ou Conecta, resolve regular a presente Promoção, conforme os termos abaixo:

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste no oferecimento de condições especiais relacionadas aos planos base Porto Conecta 800, homologados junto à Anatel perante a Região III (São Paulo) e Região I (Rio de Janeiro), para Cliente Porto Seguro e Não Cliente Porto Seguro que se enquadrarem nas regras descritas ao longo deste Regulamento.

2. Prazo da promoção: A promoção, inicialmente válida até 31/07/2014 foi prorrogada para adesão/aquisição, impreterivelmente, até o dia **31/12/2014**.

3. Prazo de validade do benefício objeto da promoção: As condições promocionais decorrentes do plano base Porto Conecta 800, serão **válidas somente por 12 (doze) meses**, a contar da data da adesão do Cliente. A Porto Seguro Conecta se reserva do direito de suspender essa promoção, de qualquer Cliente que se utilize dos serviços em desacordo como o descrito no presente regulamento.

4. Requisitos para Participação

4.1. Cliente Porto Seguro

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) estar com o CPF regular junto a Ministério da Fazenda e aos demais órgãos de controle e fiscalização para cumprimento da legislação vigente;
- c) ser Cliente ativo da Porto Seguro Auto, ou seja, possuir apólice vigente;
- d) ser Cliente ativo da Porto Seguro Cartões Visa, com a fatura da Conecta em débito automático no cartão de crédito da Porto Seguro;
- e) adquirir o plano referido no item 5.1., composto por condições especiais decorrentes do plano base Porto Conecta 800 correspondente, conforme transcrito nos quadros 1 ou 3 do item 6); A aquisição é limitada a 01 (um) plano, objeto desta promoção, por CPF;
- f) realizar a portabilidade numérica para a Porto Seguro Conecta e optar pela fatura Conecta na modalidade eletrônica, ou seja, fatura idêntica a impressa mas enviada através do formato PDF para o e-mail do Cliente;
- g) aderir integralmente aos termos deste Regulamento.

4.2. Não Cliente Porto Seguro

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) estar com o CPF regular junto a Ministério da Fazenda e aos demais órgãos de controle e fiscalização para cumprimento da legislação vigente;
- c) adquirir o plano referido no item 5.1., composto por condições especiais decorrentes do plano base Porto Conecta 800 correspondente, mencionado no início deste Regulamento; A aquisição é limitada a 01 (um) plano objeto da promoção por CPF;
- d) realizar a portabilidade numérica para a Porto Seguro Conecta e optar pela fatura Conecta na modalidade eletrônica, ou seja, fatura idêntica a impressa mas enviada através do formato PDF para o e-mail do Cliente;
- e) ter a fatura da Conecta em débito automático na conta-corrente ou, caso possua, em débito automático no Cartão Porto Seguro Visa;
- f) aderir integralmente aos termos deste Regulamento.

5. Plano elegível à promoção: A promoção tem por objeto as condições especiais dos planos base Porto Conecta 800, homologados nas Regiões I e III (vide quadros do item 6), cuja denominação do plano promocional consta a seguir:

5.1. Conecta +

6. Quadros resumo dos planos base: Abaixo constam as informações transcritas dos planos base Porto Conecta 800, com valores reais, sem qualquer desconto para SP (quadro 1) e RJ (quadro 3) homologados junto à Anatel, bem ainda, com valores promocionais para SP (quadro 2) e RJ (quadro 4):

		QUADRO 1		QUADRO 2	
		PORTO CONECTA 800 (005/PÓS/SMP)		PORTO CONECTA 800 (005/PÓS/SMP)	
REGIÃO III - SP		Ato da Anatel de no. 8412 de 29/11/2012		Ato da Anatel de no. 8412 de 29/11/2012	
Itens Tarifários	Incidência	Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)		Valores promocionais Cliente Porto Seguro (R\$)	
Franquia Mensal	em minutos	500		800	
Habilitação	por acesso	R\$ 70,07		R\$ 0,00	
Valor da Franquia	por mês	R\$ 566,22		R\$ 350,00	
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	R\$ 1,12		R\$ 0,60	
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	R\$ 1,12		R\$ 0,60	
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede)	por minuto	R\$ 1,12		R\$ 0,25	
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,12		R\$ 0,60	
VC-1R (Móvel-Fixoem Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,12		R\$ 0,60	
AD (adicional por chamada) dentro da rede Porto Conecta	por evento	R\$ 1,26		R\$ 0,00	

REGULAMENTO – PROMOÇÃO: “Conecta +”

Prorrogação I

REGIÃO I - RJ		QUADRO 3	QUADRO 4
		PORTO CONECTA 800 (005/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. 8938 de 12/09/2013	PORTO CONECTA 800 (005/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. 8938 de 12/09/2013
Itens Tarifários	Incidência	Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)	Valores promocionais Cliente Porto Seguro (R\$)
Franquia Mensal	em minutos	500	800
Habilitação	por acesso	R\$ 74,23	R\$ 0,00
Valor da Franquia	por mês	R\$ 599,85	R\$ 350,00
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	R\$ 1,18	R\$ 0,60
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	R\$ 1,18	R\$ 0,60
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede)	por minuto	R\$ 1,18	R\$ 0,25
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,18	R\$ 0,60
VC-1R (Móvel-Fixo em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,18	R\$ 0,60
AD (adicional por chamada) dentro da rede Porto Conecta	por evento	R\$ 1,33	R\$ 0,00

7. Quadros resumo dos benefícios da presente promoção para o plano “Conecta +”, elencado no item 5 deste Regulamento:

REGIÃO I e III			QUADRO A	QUADRO B
			CLIENTE PORTO SEGURO CONECTA +	NÃO CLIENTE PORTO SEGURO CONECTA +
MENSALIDADE			A.1) R\$ 149,90 mês (durante 12 (doze) meses, <u>sem descumprimento das condições</u>)	B.1) R\$ 549,00 mês (durante 12 (doze) meses, <u>sem descumprimento das condições</u>)
Local		Conecta para Conecta	Ilimitado	Ilimitado
		Conecta para Fixo	Ilimitado	Ilimitado
		Conecta para Outras Operadoras	Ilimitado	Ilimitado
LD		Conecta para Conecta utilizando o código 81	Ilimitado	Ilimitado
		Conecta para Fixo utilizando o código 81	R\$ 0,60	R\$ 0,60
		Conecta para Outras Operadoras utilizando o código 81	R\$ 0,70	R\$ 0,70
MIN	LDI	Países Parceiros (15 países*) utilizando o código 81	R\$ 0,60	R\$ 0,60
Chamadas recebidas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)			R\$ 1,00/minuto	R\$ 1,00/minuto
Chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)			R\$ 1,00/minuto	R\$ 1,00/minuto
SMS			Ilimitado	Ilimitado
Internet			1 GB	1 GB

(15 países*) = Canadá, Estados Unidos, México, China, Japão, Argentina, Chile, Colômbia, Paraguai, Alemanha, Espanha, França, Itália, Portugal, Reino Unido.

8. Regras de manutenção das condições promocionais e forma de concessão

8.1. Para que as condições promocionais decorrentes dos planos base Porto Conecta 800 respectivos (vide quadros 1 e 3 do item 6) continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário se manter dentro das condições abaixo, durante todo o prazo estabelecido no item 3 deste Regulamento:

8.1.1. Cliente Porto Seguro

- a) ser manter Cliente ativo da Porto Seguro Auto, ou seja, possuir apólice vigente;
- b) ser manter Cliente ativo da Porto Seguro Cartões Visa, com a fatura do celular da Conecta em débito automático no cartão de crédito da Porto Seguro;
- c) manter a fatura do seu celular Porto Seguro Conecta na modalidade eletrônica, ou seja, fatura idêntica a impressa mas enviada através do formato PDF para o e-mail do Cliente;
- d) permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta.
- e) utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste regulamento.

Diante do exposto acima:

8.1.1.1. Cliente Porto Seguro que preencheu os requisitos previstos no item 4.1. fará jus à promoção, à partir da adesão e durante o prazo marcado no item 3, com garantia das condições promocionais do quadro A do item 7., ao valor respectivo de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)/mês, conforme previsto no item A.1.);

8.1.1.2. Cliente Porto Seguro que deixou de reunir as condições previstas no item 8.1.1., conjunta ou separadamente, ou deixou de reunir as condições dentro das hipóteses 8.1.1.1., durante o prazo marcado no item 3, será automaticamente excluído desta promoção, perdendo, portanto, o direito às condições promocionais da mesma. Nessa hipótese:

a) se o Cliente Porto Seguro, dentre as condições de manutenção previstas no item 8.1.1, se mantiver ativo nas hipóteses das letras a) e c), durante o prazo marcado no item 3, será automaticamente migrado para plano base Porto Conecta 800 respectivo - região III (SP) ou região I (RJ), referidos nos quadros 2 e 4 do item 6, homologado junto à Anatel, ambos com valor promocional de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/mês, pelo período que estiver vigente e com os serviços respectivos.

a.1.) Caso a comercialização do valor promocional referido no item a) acima, venha ser encerrada pela Porto Seguro Conecta, hipótese a ela reservada, o Cliente Porto Seguro, ainda que se mantenha na hipótese b) do item 8.1.1., para efeito dessa promoção, será classificado como “Não Cliente Porto Seguro” e, portanto, migrado automaticamente para a hipótese descrita no item 8.1.2.1, ou seja, para o quadro B do item 7, ao valor respectivo de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)/mês, conforme previsto no item B.1.);

a.2.) Caso a hipótese do item 8.1.2.1. não esteja vigente, o Cliente Porto Seguro será migrado automaticamente para o plano base Porto Conecta 800 respectivo: se região III (SP) – quadro 1 do item 6 – ao valor máximo homologado pela Anatel de R\$ 566,22 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)/mês ou região I (RJ) – quadro 3 do item 6 – ao valor máximo homologado pela Anatel de R\$ 599,85 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)/mês e nesses planos (conforme o caso concreto – SP ou RJ) permanecerá após o prazo previsto no item 3 deste Regulamento.

b) se o Cliente Porto Seguro, dentre as condições de manutenção previstas no item 8.1.1, durante o prazo marcado no item 3, se mantiver nas hipóteses descritas nas letras b) e c), será automaticamente migrado para plano base Porto Conecta 800 respectivo, ou seja: região III (SP) – quadro 1 do item 6 – ao valor máximo homologado pela Anatel de R\$ 566,22 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)/mês ou região I (RJ) – quadro 3 do item 6 – ao valor máximo homologado pela Anatel de R\$ 599,85 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)/mês e nesses planos (conforme o caso concreto – SP ou RJ) permanecerá após o prazo previsto no item 3 deste Regulamento.

8.1.2. Não Cliente Porto Seguro

- a)** ter a fatura da Conecta em débito automático na conta-corrente ou, caso possua, em débito automático no Cartão Porto Seguro Visa;
- b)** manter a fatura do seu celular Porto Seguro Conecta na modalidade eletrônica, ou seja, fatura idêntica a impressa mas enviada através do formato PDF para o e-mail do Cliente;
- c)** permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta.
- d)** utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste regulamento.

Diante do exposto acima:

8.1.2.1. O Não Cliente Porto Seguro que preencheu os requisitos previstos no item 4.2. fará jus à promoção, à partir da adesão e durante o prazo marcado no item 3., com garantia das condições promocionais do quadro B do item 7., ao valor respectivo de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)/mês, conforme previsto no item B.1.);

8.1.2.2. Caso o Não Cliente Porto Seguro deixe de reunir as condições previstas no item 8.1.2. conjunta ou separadamente, e dentro das hipóteses 8.1.2.1, será automaticamente excluído desta promoção, perdendo, portanto, o direito às condições promocionais da mesma. Nessa hipótese o Não Cliente Porto Seguro passará a ter os serviços do plano base Porto Conecta 800 respectivo, ou seja, região III (SP) – quadro 1 do item 6 – ao valor máximo homologado pela Anatel de R\$ 566,22 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)/mês ou região I (RJ) – quadro 3 do item 6 – ao valor máximo homologado pela Anatel de R\$ 599,85 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)/mês e nesses planos (conforme o caso concreto – SP ou RJ) permanecerá após o prazo previsto no item 3 deste Regulamento.

REGULAMENTO – PROMOÇÃO: “Conecta +” Prorrogação I

9. Cancelamento Antecipado: Caso o Cliente cancele os serviços da Porto Seguro Conecta, objeto dessa promoção, antes do prazo do item 3 (12 meses, contados de adesão), o mesmo estará obrigado ao pagamento de multa no valor de 30% (trinta por cento) do sobre o saldo contratual remanescente para os 12 (doze) meses, tendo em vista os benefícios auferidos ao se cadastrar e aderir às regras da presente promoção.

10. Adesão, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.

11. Impedimento de participação: Está impedido de participar desta promoção aqueles que não se enquadrarem no item 4 deste Regulamento.

12. Análise de Crédito: O processo de aquisição do plano “Conecta +” estará sujeito à análise de crédito, conforme os critérios internos da Porto Seguro Conecta.

13. Inadimplência: Sem prejuízo do previsto nos itens 4.1, letra d), 4.2. letra e), 8.1.1. letra b) e 8.1.2. letra a), caso o Cliente se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do plano promocional adquirido, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta promoção, deixando, portanto, de fazer jus às condições promocionais do presente Regulamento e passando a ter os serviços originários e ser responsável pelo pagamento integral do valor do plano base Porto Conecta 800 respectivo (vide quadro 1 e 2 do item 6).

14. Cumulatividade com outras promoções: A presente promoção não é cumulativa com a promoção “Conecta paga 50% do seu Celular” ou qualquer outra promoção que a Porto Seguro Conecta venha a lançar.

15. Disposições Finais: O Cliente, desde já, é ciente e anui que a Porto Seguro Conecta, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá analisar, monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se:

- a) a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado);
- b) o uso dos benefícios acima do limite de 3.000 (três mil) minutos ou SMS, por linha, por mês;
- c) O uso para chamadas originadas ou recebidas em "roaming" acima de 20% (vinte por cento) do total de minutos utilizados mensalmente;

REGULAMENTO – PROMOÇÃO: “Conecta +” Prorrogação I

- d) Revenda do serviço;
- e) Conexão da linha telefônica a equipamento como PABX ou consoles de telefone;
- f) Mais de 50 (cinquenta) destinos únicos serem chamados em um mesmo dia;
- g) Em qualquer período de 24 (vinte e quatro) horas, 50% (cinquenta por cento) das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 (um) minuto;
- h) Chamadas para portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download;
- i) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.

15.1. Em qualquer dos casos a Porto Seguro Conecta reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme o caso em concreto.